



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 41, § 2º, da Constituição do Estado, c/c o art. 197, *caput*, do Regimento Interno deste Poder e o art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o Decreto n.º 273, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre a gestão escolar democrática da educação básica e profissional da Rede Estadual de Ensino, **requer** seja encaminhado ao Secretário de Estado da Educação o seguinte **Pedido de Informação**:

1 - quais as razões que fundamentaram a exigência contida no §1º do art. 10 do Decreto n.º 273/2023, que dispõe sobre o impedimento de inscrição no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar, na mesma unidade escolar, o profissional da educação que tenha exercido a função de diretor por 2 (duas) vezes consecutivas? e

2 - quais as razões que fundamentaram o quórum mínimo, disposto no art. 13, em 50% mais um, de votantes aptos em cada segmento?

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

